



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . . . .	140\$
A 2.ª série . . . . .	120\$
A 3.ª série . . . . .	120\$
Para o estrangeiro e colónias	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a límpida, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 38:066, que determina os casos em que deve ser realizada nova reunião para as eleições a que se referem os artigos 28.º e 296.º do Código Administrativo.

### Ministério da Justiça:

**Declarações** de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 4.º e 6.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Comunicações:

**Portaria n.º 13:379** — Permite que no recrutamento do pessoal auxiliar do quadro dos serviços externos da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil sejam também aceites os indivíduos com as habilitações equivalentes às referidas no artigo 2.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 12:786.

**Declaração** de ter sido autorizado o reforço de várias verbas inscritas no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

**Declaração** de terem sido autorizadas transferências de várias verbas no orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declarase, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto-Lei n.º 38:066, publicado pelo Ministério do Interior, Direcção-Geral de Administração Política e Civil, no *Diário do Governo* n.º 241, 1.ª série, de 24 de Novembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No relatório, onde se lê: «... no n.º 3.º do artigo 385.º do Código Administrativo, ...», deve ler-se: «... no n.º 3.º do artigo 383.º do Código Administrativo, ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 12 de Dezembro de 1950.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### 4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, por despacho de 6

do corrente, autorizou a transferência da importância de 400\$ do n.º 3) para o n.º 1) do artigo 227.º do actual orçamento do Ministério da Justiça.

Esta transferência teve a confirmação de S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 9 do corrente, em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Dezembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, SS. Ex.<sup>as</sup> o Ministro da Justiça e o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despachos de 5 e 9 do corrente mês, autorizaram a transferência da importância de 150\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 364.º do actual orçamento do Ministério da Justiça.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Dezembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

### Direcção dos Serviços Técnicos

### Portaria n.º 13:379

Tendo a prática demonstrado a conveniência de não limitar o recrutamento do pessoal auxiliar do quadro dos serviços externos da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a indivíduos habilitados apenas com as habilitações literárias estabelecidas no regulamento aprovado pela Portaria n.º 12:786, de 9 de Abril de 1949; manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, além das habilitações referidas no artigo 2.º do Regulamento para a Admissão e Promoção do Pessoal Auxiliar do Quadro dos Serviços Externos da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, aprovado pela Portaria n.º 12:786, de 9 de Abril de 1949, sejam também aceites as habilitações àquelas equivalentes.

Ministério das Comunicações, 14 de Dezembro de 1950.—O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho de SS. Ex.<sup>as</sup> o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 21 e 29 de Novembro findo, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos da parte final do artigo 37.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 36:976, de 20 de Julho de 1948:

#### Reforço

##### Artigo 8.<sup>º</sup> «Material de consumo corrente»:

- 1) Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais:  
a) Água . . . . . 200.000\$00

##### Artigo 9.<sup>º</sup> «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

- 2) Luz dos escritórios centrais, aquecimento, lavagem e limpeza . . . . . 80.000\$00  
280.000\$00

#### Anulação

##### Artigo 8.<sup>º</sup> «Material de consumo corrente»:

- 2) Impressos . . . . . 50.000\$00  
3) Artigos de expediente e diverso material não especificado . . . . . 150.000\$00

##### Artigo 13.<sup>º</sup> «Encargos administrativos»:

- 6) Pagamento de serviços e encargos não especificados:  
b) Outros serviços e diversos encargos não especificados . . . . . 80.000\$00  
280.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 9 de Dezembro de 1950.—O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.



### Administração dos Portos do Douro e Leixões

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.<sup>as</sup> o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 21 e 23 e de 29 de Novembro próximo passado, confirmando as deliberações do Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões de 14 e 18 do mesmo mês, tomadas em harmonia com o disposto no n.<sup>º</sup> 9.<sup>º</sup> do artigo 8.<sup>º</sup> do Decreto-

-Lei n.<sup>º</sup> 36:977, de 20 de Julho de 1948, foram autorizadas as transferências das seguintes dotações no orçamento privativo da mesma Administração em vigor, nos termos da segunda parte do artigo 24.<sup>º</sup> do citado Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 36:977:

#### Despesas com o pessoal:

	Anulações	Reforços
--	-----------	----------

Artigo 2.<sup>º</sup> — Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:

- 1) Pessoal incapaz para o serviço sem direito a aposentação:  
a) Subsídios vitalícios . . . . . 30.000\$00 —

Artigo 3.<sup>º</sup> — Remunerações accidentais:

- 1) Remunerações por horas extraordinárias . . . . . — 30.000\$00

#### Despesas com o material:

Artigo 6.<sup>º</sup> — Aquisições de utilização permanente:

- 1) Móveis:  
b) Mobiliário e outros móveis . . . . . — 70.000\$00

Artigo 7.<sup>º</sup> — Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre:

- 3) De móveis:  
a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . . . 90.000\$00 —

Artigo 8.<sup>º</sup> — Material de consumo corrente:

- 1) Impressos . . . . . — 10.000\$00  
2) Artigos de expediente e diverso material não especificado . . . . . — 10.000\$00

#### Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 9.<sup>º</sup> — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- 1) Serviços clínicos e de hospitalização . . . . . — 12.000\$00

Artigo 14.<sup>º</sup> — Outros encargos:

- 5) Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas . . . . . 12.000\$00 —  
132.000\$00 132.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 7 de Dezembro de 1950.—Pelo Presidente do Conselho de Administração, *José Júlio Martins Nogueira Soares*.